



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 17/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **CARLOS FREDERICO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 642.512.336-20, matrícula 919, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de abril de 2026.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva FUMPREV